

CT PENHA		
Eleitores válidos: 2881		
Votos	Número	Nome
1	756	4401 José Antonio De Lima Neto
2	728	4420 Maristela Pires Lopes
3	717	4418 Leandro José De Tolosa
4	671	4427 Alessandra Ribeiro*
5	608	4432 Valdirene Medeiros Paixão*
6	532	4408 Iolanda Gregório Da Silva
7	521	4409 Michele Alexandra Gomes Da Silva
8	494	4421 Camila Rodrigues Dos Santos
9	380	4413 Amarildo Rebello
10	372	4414 Bernadete De Oliveira Silva
11	354	4402 Vanessa Aparecida Fontana
12	343	4423 Simone Pereira Da Silva
13	333	4404 Regina Helena Osvaldo
14	324	4416 Liliane Dorea Dos Santos Simões
15	314	4403 Antonio Carlos Baptista
16	305	4422 Solange Nunes De Deus
17	288	4419 Paulo Gracindo Rodrigues Junior
18	270	4407 Fabio Nunes Da Silva
19	232	4426 Elisabete José Maria
20	172	4425 Willian Neves Pereira
21	122	4406 Rubiano Mantovam Dos Santos
22	115	4410 Eliana Regina De Campos Das Chagas Vieira
23	95	4424 Juliana Dos Santos Nogueira
24	87	4411 Eliane Rosa Dos Anjos Gimenes
25	56	4412 Ricardo Baltazar Secco
26	30	4405 Elizabeth Rabelo Torres Resende
27	27	4400 Vania Batista Duarte Maffei
28	13	4417 Maria De Fátima Carneiro
29	13	4415 Fernanda Paula Campos De Souza
1995	-	NULO
3103	-	BRANCO
CT ANHANGUERA		
Eleitores válidos: 2510		
Votos	Número	Nome
1	609	1016 Thais Oliveira Viana
2	598	1001 Maria Gabriela Bezerra Lima Veloso
3	584	1010 Geni Aparecida De Oliveira
4	576	1005 Aline De Almeida Geraldini
5	553	1000 Nailton Ramos Barbosa
6	547	1011 Francimar Francisca De Sousa Pereira
7	546	1017 Elaine Misael Da Silva
8	490	1008 Edmar Dias Pereira
9	474	1012 Leila Daiane De Camargo
10	469	1015 José Osvaldo Gomes Da Silva
11	467	1013 Silvia Aparecida Ostogiuia Da Silva
12	464	1007 Luzinete Ferreira Da Costa Liberato
13	432	1009 Adriana Maria Araujo De Jesus Silva
14	412	1021 Rosalia Nascimento*
15	406	1018 Ana Paula Rodrigues Araújo da Silva*
16	406	1004 Tamires De Oliveira Neco
17	348	1002 Amanda Garcia Girardi
18	289	1006 Patricia Candido De Souza
19	283	1014 Edvaldo Antonio Da Silva
20	155	1024 Zelice Ferreira Lima Damasceno
21	136	1003 Claudia Andreia Fernandes
1756	-	NULO
1523	-	BRANCO
CT SAO RAFAEL		
Eleitores válidos: 3102		
Votos	Número	Nome
1	649	5401 Maria De Fatima De Oliveira Bezerra
2	643	5402 Sueli Serafim De Almeida
3	610	5406 Edna Gonçalves Da Silva
4	608	5405 Elisabete Cristina Rocha Fortunato
5	569	5420 Patricia Santos Da Silva
6	505	5413 Cristina Coelho Da Silva
7	504	5410 Sueli Aparecida Da Silva
8	494	5412 Elena Barbara Da Silva
9	478	5409 Neuza De Souza Dias Lima
10	475	5411 Roberto Soares De Souza
11	475	5426 Claudineia Cristina Lopes*
12	460	5434 Tatiane Vieira De Carvalho*
13	445	5414 Cristiane Vieira Amorim
14	432	5400 Thalita De Matos Miranda
15	422	5428 Maria Assunção Da Silva*
16	417	5429 Monike Silva Odório*
17	409	5408 Andréa Cristina Sampaio
18	386	5415 Maria Sonia Alves Batista Dos Santos
19	377	5418 Juliana Dias Dos Santos
20	337	5407 Aurení Ferreira De Jesus Pavan
21	313	5417 Natalia Rocha Da Silva
22	312	5419 Milton Carvalho Horácio
23	268	5403 Luciano Marcelo Dos Santos
24	229	5416 Carmem Helena Bonfim Matos Nunes
25	174	5404 Rosângela Dos Santos Mendonça Do Nascimento
26	3	5433 Eli De Macedo Dias*
2021	-	NULO
1422	-	BRANCO
CT ARICANDUVA		
Eleitores válidos: 2138		
Votos	Número	Nome
1	789	1100 Alison Alex Dos Santos
2	767	1115 Enderson Pellegrini Leme
3	713	1101 Roberto Mazza
4	691	1113 Edna Maria Dos Santos
5	679	1105 JuranDir De Souza
6	533	1106 Aparecida Ivanilda Cosmo Mingorance
7	524	1114 Laudicene Aparecida Ventura Cristiano
8	461	1104 José Roberto Dos Santos
9	446	1109 Josue Bonfim De Oliveira
10	409	1116 Marcio Roberto Gonçalves Dos Santos
11	352	1111 Leandro Bendinelli Mantovani
12	341	1112 Janete Ramos Costa
13	316	1108 Vitor Rissatto
14	290	1107 Hanna Karoline Marcopito De Anna
15	269	1110 Nilson Gonçalves De Souza Junior
16	207	1102 Angela Da Silva Madureiro
17	139	1103 Irineia Figueiredo Simoes
1644	-	NULO
1076	-	BRANCO
CT IPIRANGA		
Eleitores válidos: 1693		
Votos	Número	Nome
1	731	2903 Valdeni Cardoso Sousa
2	728	2902 Alexsandra Alves De Abrantes De Andrade
3	709	2901 Maciel Mota De Almeida
4	695	2908 Bernadete Caires Nascimento
5	695	2906 Rosilene Gomes De Sales
6	413	2900 Cleusa Felix Costa Silva
7	305	2904 Dilma Carvalho Silva
8	280	2907 Anderson Nascimento Da Silva
9	194	2905 Alessandra Dos Santos Souza
10	161	2913 Egidio Martins Teixeira
11	55	2909 Kate Aparecida Vaz
12	53	2910 Alessandra Vilela
13	47	2912 Anderson De Jesus
14	15	2911 Paulo Roberto Dos Anjos
2157	-	NULO
862	-	BRANCO
CT LAPA		
Eleitores válidos: 2740		
Votos	Número	Nome
1	2111	3908 Ana Paula Da Silva
2	2110	3909 Hyde Pedreira Santos
3	2094	3903 Lílían Calta Belloti Pinheiro
4	1438	3907 Alex Da Silva Ramos

5	1352	3905	Eduardo Ruivo Do Carmo
6	646	3911	Josuel Vitalino
7	421	3900	Orlando Souza Do Nascimento **
8	400	3902	Rosalia Brasil Silva **
9	253	3913	Sergio Custodio Da Silva*
10	73	3901	Marco Aurelio Marques Ribeiro
11	22	3906	Miguel Costa Penteado
	1066	-	NULO
	1150	-	BRANCO
CT MOOCA			
Eleitores válidos: 1572			
Votos	Número	Nome	
1	653	4107	Maurício Barros Da Silva
2	648	4112	Sidney Oliveira Lopes
3	643	4110	Ranuzia Calazans De Oliveira Ribeiro
4	628	4106	Wilson Sebastião Cotrim
5	565	4117	Everaldina Rodrigues Santana*
6	495	4108	Katia Alexandrina Lino Da Silva
7	476	4105	Cristina Rosa De Souza Lima
8	469	4103	Vera Lucia Oliveira Dos Santos
9	445	4111	Nibia Aparecida Alves Silva
10	289	4104	Sidnei Silva Dos Santos
11	261	4109	Elisangela Cristina Flavio
12	187	4100	Elton Isaac Dos Santos
13	34	4101	Valéria Cristina Garcia Negreiros
	791	-	NULO
	687	-	BRANCO
CT BELA VISTA			
Eleitores válidos: 2692			
Votos	Número	Nome	
1	1844	1210	Raphaelae Santos Medeiros
2	1821	1208	Lorena Ferreira Silva
3	1768	1214	Daniilo De Jesus Alves
4	1684	1202	Ismael Xavier Do Nascimento Junior
5	1464	1211	Elisangela Sales Costa
6	484	1205	Aurea Amélia Caviquioli
7	484	1204	Maria Do Amparo Oliveira
8	482	1200	Regina Marcia Da Conceição Pessanha Ribeiro
9	481	1206	Enides De Sousa Lima
10	441	1218	Camila Ferreira Da Fonseca*
11	438	1217	Ivonete Neri Bahia*
12	433	1219	Helena Donizete Carvalho*
13	73	1212	Margarete Abussana
14	49	1209	Sumaia Fernandes Pires
15	47	1201	Zenilton Dos Santos Carvalho
16	44	1203	Maria Leontina De Amorim
17	21	1213	Marcos Vinícios Gomes Da Cruz
18	19	1207	Inês Corrêa Athanazio
	911	-	NULO
	452	-	BRANCO
CT VILA MARIANA			
Eleitores válidos: 1964			
Votos	Número	Nome	
1	1497	6002	Fabiana Cristina Lopes
2	1496	6000	Ana Paula Ribeiro De Faria Camargo
3	1473	6004	Acellino Marques
4	1454	6008	Fernando Rodrigo Prata
5	1392	6006	Ana Alves Dias
6	313	6001	Janaina Maciel De Campos Moreno
7	296	6005	Maria Jose Marques Dos Santos
8	288	6007	Valdir Da Conceição
9	255	6009	Jessica Gomes De Almeida*
10	245	6010	Maria de Fatima Nunes de Souza*
11	102	6003	Ana Maria Acquesta Millas
	554	-	NULO
	455	-	BRANCO
CT SE			
Eleitores válidos: 1741			
Votos	Número	Nome	
1	831	5604	Robério Nascimento Borges
2	730	5602	Janete De Fatima Andrade
3	717	5615	Mildo Ferreira Dos Santos
4	716	5613	Fernanda Abreu Da Silva
5	623	5601	Maria De Fatima Lopes Pereira
6	384	5612	Lualinda Silva De Toledo
7	367	5606	Kethelem Karoline Rodrigues De Oliveira
8	358	5600	Renata Aparecida Bernardo Ambrósio
9	351	5614	Marinalva Lopes Freire
10	244	5603	Jackson Douglas De Castro
11	151	5607	Vera Lucia Dias Padilha
12	139	5610	Armando Leonardo Da Silva
13	57	5611	Ilda Roma De Oliveira
14	47	5616	Antonio Batista Leite
15	37	5605	Edmilson Santos De Souza
16	13	5609	Fabio Luiz D'Urso Guimarães Silva
17	5	5608	Potyra Zigrossi Ferreira
	1331	-	NULO
	617	-	BRANCO
* Candidatura sub judice.			
** Candidaturas impugnadas – conforme publicação nº 214/CMDCA-SP/2019			
Nota de esclarecimento:			
A proclamação do resultado dos conselheiros tutelares eleitos para o Conselho Tutelar de Tremembé está suspensa por decisão judicial.			
PUBLICAÇÃO Nº 216/CMDCA-SP/2019			
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, comunica, por deliberação da Comissão Eleitoral Central, que por erros materiais, serão realizadas novas eleições, para as seguintes regiões:			
a) Conselho Tutelar de Pirutuba;			
b) Conselho Tutelar de Cidade Tiradentes I;			
c) Conselho Tutelar de Cidade Tiradentes II;			
d) Conselho Tutelar de Pinheiros, apenas nas escolas E.E. Fernão Dias Paes e E.E. Osvaldo Aranha;			
e) Conselho Tutelar de Grajaú I, apenas nos pontos CEU Três Lagos e CEU Navegantes;			
f) Conselho Tutelar de Grajaú II, apenas no ponto UBS Alcina Pimentel Piza;			
GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO			
RESOLUÇÃO Nº 03/GCMI/2019			
Disciplina os critérios para a concessão ou renovação de registro do programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, no âmbito do Município de São Paulo, para instituições com fins lucrativos, no Grande Conselho Municipal do Idoso - GCMI.			
O GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – GCMI, Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.242, de 24 de setembro de 1992,			
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que institui a Política Nacional do Idoso;			
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso;			
CONSIDERANDO, mais especificamente, o parágrafo único, do art. 48, da legislação supramencionada;			
CONSIDERANDO o art. 4º, da Lei Municipal nº 13.834, de 27 de maio de 2004, que institui a Política Municipal do Idoso,			
RESOLVE:			
Art. 1º. Delimitar critérios para a concessão ou renovação de registro do programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI para instituições com fins lucrativos, no Grande Conselho Municipal do Idoso - GCMI.			
DOS CRITÉRIOS			
Art. 2º. Poderão pleitear o registro ou renovação do programa no GCMI, as instituições com fins lucrativos, que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, conforme estabelecido no art. 47, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.			

Art. 3º. Somente será registrado ou renovado o programa de instituições que estejam regularmente constituídas.	
Art. 4º. Para os fins desta resolução, entende-se por programa o conjunto de ações continuadas de políticas públicas para a pessoa idosa, realizadas no Município de São Paulo.	
Art. 5º. O serviço a ser oferecido deve contemplar atendimento digno, prezando pelo cumprimento das obrigações legais vigentes, bem como, as diretrizes estabelecidas no Título IV e, mais especificamente, os arts. 37, 49 e 50, da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.	
DA DOCUMENTAÇÃO	
Art. 6º. Será necessária para a concessão ou renovação de registro das instituições com fins lucrativos, a seguinte documentação:	
I - Ofício em papel timbrado da instituição solicitando registro/renovação do(s) programa(s) a ser(em) inscrito(s), declarando estar em consonância com a Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso (Título IV, Cap. I, II e III), contendo assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ;	
II - CNPJ atualizado da matriz e filiais, se houver;	
III - Contrato Social atualizado (cópia simples);	
IV - Plano de Trabalho detalhado em concordância com a Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso (Título IV, Cap. II), compreendendo fundamentalmente:	
a) Recursos Humanos: nome, função, formação, período e tempo na instituição;	
b) Parcerias de estágio com cursos universitários como Gerontologia, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem, entre outros, se houver;	
c) Parcerias de palestras instrutivas para residentes e/ou funcionários, se houver;	
d) Em caso de utilização de câmeras em áreas privativas, como dormitórios, anexar instrumento de formalização de uso das imagens, se houver;	
e) Resumo dos cuidados à saúde da pessoa idosa (ex: aferição de sinais vitais, horário de banhos, medicações, cuidados médicos, entre outros);	
f) Frequência de quedas/mês e óbitos/ano.	
V - Plano de Atividades detalhado do(s) programa(s) a ser(em) inscrito(s) descrevendo as atividades realizadas com a pessoa idosa em concordância com a Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso (Título IV, Cap. II), compreendendo fundamentalmente:	
a) Ações específicas (ex: roda de leitura, colagens, teatro, quebra-cabeça, música), Ocupacionais, de Cidadania, Religiosas e de Lazer;	
b) Atividades externas, se houver;	
c) Parcerias de voluntariado.	
VI - Cópia do último relatório de fiscalização e Cadastro na Vigilância Sanitária (CMVS);	
VII - Cópia do Auto de Licença de Funcionamento para Atividade (alvará expedido pela PMSP);	
Parágrafo único. Nos casos em que o Auto de Licença de Funcionamento ainda não tenha sido deferido, solicitamos, em substituição, os seguintes documentos:	
a) Protocolo de entrada do processo na respectiva Subprefeitura;	
b) Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) atualizado;	
c) Atestado de Habitabilidade ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (engenheiro/arquiteto).	
VIII - Relação atualizada dos do(as) residentes, contendo: nome completo, sexo, data de nascimento e admissão na instituição, grau de dependência e necessidade de contenção;	
IX - Modelo de contrato de prestação de serviços celebrado com a pessoa idosa;	
X - Registro vigente do Responsável Técnico do local (cópia simples).	
Art. 7º. O GCMI poderá eventualmente solicitar outros documentos para a análise e deliberação final.	
DA VIGÊNCIA	